



Informativo 09/2015

NR 24: PRORROGADO PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA DO TEXTO TÉCNICO DO ANEXO I (CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO APLICÁVEIS A TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADE EXTERNA)
Portaria MTE / SIT nº 471, de 10 de fevereiro de 2015.

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou, no DOU de 11 de fevereiro de 2015, a Portaria MTE nº 471, que prorroga por 60 dias o prazo referente à consulta pública do texto técnico do Anexo I (Condições Sanitárias e de Conforto Aplicáveis a Trabalhadores do Transporte Rodoviário em Atividade Externa) da Norma Regulamentadora nº 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

Consoante já abordado no Informativo 32/2014 (encaminhado em 22.12.2014), o anexo I da NR 24 estabelece parâmetros e diretrizes das condições sanitárias e de conforto aos trabalhadores do transporte em atividade externa, nos quais se enquadram o trabalho de motorista profissional de veículos, tanto de transporte rodoviário de cargas quanto de passageiros, independentemente do peso bruto total e da capacidade de lotação do veículo, assim como ao trabalho de ajudante de motorista e demais profissionais que os acompanham em serviço externo.

Além disso, reiteramos que as sugestões poderão ser encaminhadas até o dia 11 de abril de 2015 ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST das seguintes formas:

a) via correio:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação-Geral de Normatização e Programas
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F" – Anexo "B" - 1º Andar - Sala 107 -
CEP 70059-900 - Brasília - DF

b) via e-mail:

normatizacao.sit@mte.gov.br

O texto técnico para consulta segue, em anexo, e está disponível em:
http://portal.mte.gov.br/seg_sau/consultas-publicas.htm

MTE ATUALIZA QUADRO DE PROFISSÕES NA CBO

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) atualizou, na primeira quinzena de fevereiro, a lista de profissões reconhecidas pelo Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO). Agora, 14 novas ocupações passam a constar na classificação, entre elas a de condutor de máquinas (bombeador e mecânico), mototaxista, técnico e higienista ocupacional, fiscal de atividades urbanas, cerimonialista, entre outros.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, “a inclusão de ocupações na CBO permite inventariar as atividades desempenhadas pelos condutores de turismo, contribuindo diretamente no mapeamento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizadas para o exercício das atividades e servirá também para referenciar a capacitação desses profissionais”.

Além do mais, o órgão informou que a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações ocorre todo ano e tem como foco rever descrições mediante incorporação ou supressão de ocupações e famílias ocupacionais, de acordo com a movimentação do mercado de trabalho.

Veja a listagem das profissões que serão incluídas ou alteradas na CBO:

Fiscal de atividades urbanas

Cerimonialista

Condutor de máquinas (bombeador)

Condutor de máquinas (mecânico)

Condutor de Turismo de aventura

Condutor de Turismo de pesca

Gerontólogo

Higienista Ocupacional

Marinheiro Auxiliar de Convés

Marinheiro Auxiliar de Máquinas

Mototaxista

Naturólogo

Profissional de Relações com Investidores

Técnico em higiene ocupacional